LEI



ESTADO DE SERGIPE MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 312/2017 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

"Denomina RUA MARIA DE FÁTIMA SOUZA GÓIS, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada RUA MARIA DE FÁTIMA SOUZA GÓIS, a atual Travessa Campo Velho.

Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal obrigada a dar publicidade a Lei, comunicando aos órgãos do município, da denominação do logradouro.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Dores, Estado de Sergipe, em 12 de dezembro de 2017.

THIAGO DE SOUZA SANTOS

Prefeito Municipal

Rua João dos Reis Lima Neto, nº 64 - Nossa Senhora das Dores - Sergipe - Tel: 79-3265-1322 - CEP: 49.600-000.

Pág. 1/1

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores